



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

N.º 034/2024

1. Justificativa da necessidade da contratação:

A justificativa para a contratação de empresa para a prestação de serviço de segurança para os jogos da Copa Santa Catarina, Edição 2024, quando a equipe jogar em casa, é fundamentada no regulamento da Copa Santa Catarina, mais especificamente no artigo 39. Este artigo estipula como obrigatório e dever da equipe da casa a presença de seguranças dentro da quadra durante todo o jogo.

Serão realizados dois jogos em casa, sendo necessário providenciar dois seguranças por jogo, resultando em um total de quatro seguranças. Além disso, existe a possibilidade de a equipe se classificar nessas etapas do campeonato, pois a competição será no formato mata-mata, o que exigirá despesas adicionais para garantir a participação contínua no evento, sendo que o primeiro jogo está previsto para acontecer em 25/05/2024, no Ginásio Municipal de Esportes de Irati/SC, (conforme em anexo), conforme justificativa em anexo do responsável pelo Departamento de Esportes de Irati/SC, senhor Rafael Gugel.

Essa medida é crucial para garantir a segurança dos jogadores, membros das equipes técnicas, árbitros, e também do público presente. O ambiente esportivo pode ocasionalmente gerar situações de tensão, e ter seguranças presentes ajuda a prevenir e resolver possíveis conflitos, mantendo a integridade física e emocional de todos os envolvidos.

Além disso, a presença de seguranças dentro de quadra contribui para o cumprimento das regras estabelecidas pela Liga Catarinense de Futsal, promovendo a integridade e a credibilidade do campeonato.

Portanto, a contratação de segurança para os jogos em casa é não apenas uma obrigação regulamentar, mas também uma medida essencial para garantir um ambiente seguro e organizado para a prática esportiva e para o entretenimento dos torcedores, desse modo, sendo assim, solicitamos a dispensa dos 03 (três) dias de



publicação.

A publicação do aviso de Dispensa de licitação prevê prazo de no mínimo 03 (três) dias para recebimento de propostas de eventuais interessados e posterior finalização da disputa. O dispêndio de funcionários e estrutura administrativa para acompanhar o processo até a sua conclusão indica que o custo processual é diretamente proporcional ao tempo gasto no processo administrativo de contratação, portanto, a potencial economia obtida na disputa não compensar tais custos.

Portanto, a dispensa da publicação se mostrar vantajosa para a Administração, no sentido de que o eventual desconto a ser obtido em proposta enviada no prazo de publicação não compensa o aumento do custo processual.

Além disso, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 247/2024 e suas alterações, sendo obrigatória a divulgação de aviso quando o valor estimado da contratação for a partir de 50% dos valores dos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Executivo Presidencial, podendo assim, ser dispensada a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis.

2. Descrição do objeto:

Contratação de empresa para a prestação de serviço de segurança para os jogos da Copa Santa Catarina, Edição 2024.

Item I – Prestação de serviço de segurança desarmada para os jogos em casa da Copa Santa Catarina, Edição 2024, será no mínimo duas horas por jogo, conforme as rodadas. O primeiro jogo está marcado para 25/05/2024, no Ginásio Municipal de Esportes de Irati/SC.

3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:

A justificativa para a escolha da solução disponível no mercado se baseia na necessidade de cumprir os requisitos estabelecidos pela Liga Catarinense de Futsal, que organiza a Copa Santa Catarina de futsal, Edição de 2024, sendo que a contratação da prestação de serviço é a única forma disponível no mercado, pois não tem outra possibilidade de contratação, ressaltando que no ano de 2023 o Município



publicou por 02 vezes o processo licitatório para a contratação referenciada e não obteve êxito, visto que o Município não possui profissionais qualificados para tal prestação de serviço.

4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

Serão contratados os serviços de seguranças para dois jogos. Existe a possibilidade de a equipe se classificar nessas etapas do campeonato, o que exigirá uma nova contratação para garantir a participação contínua no evento.

5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no [art. 23, caput](#) c/c [§ 4º](#), da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:

Após ser realizado levantamento de preço através dos orçamentos solicitados, via e-mail a empresas que prestam serviços, (em anexo), pelo Diretor de Esportes, senhor Rafael Gugel, à para empresas que o Município tem conhecimento e prestam esse tipo de serviço, foi realizada pesquisa na internet referente a outras contratações públicas e não foi encontrada nenhuma contratação com o mesmo objeto.

Essas empresas que forneceram os orçamentos são prestadoras desse tipo de serviço na região, sendo assim, verificou-se que o menor custo para o ITEM, é de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) por segurança. Foram solicitados 03 (três) orçamentos, as quais enviaram suas cotações conforme dados abaixo:

Empresas:	01	02	03
	Valor de R\$	Valor de R\$	Valor de R\$
Item I	175,00	179,50	180,00

6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010 ramal 402
RUA EUGENIO FANTE, Nº 111
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:

O prazo para conclusão da contratação deverá ser até o dia 17 de maio de 2024, tendo em vista que o primeiro jogo está previsto para 25 de maio de 2024.

7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

O grau de prioridade é alto, pois as competições começam no dia 25 de maio de 2024, e a contratação deverá estar finalizada antes desse prazo.

8. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD (quando houver) para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:

O objeto não tem vinculação a outro documento de formalização de demanda.

Irati/SC, 16 de maio de 2024.

GILVANIA JOSÉ MARIA
Agente Administrativo

RAFAEL GUGEL
Diretor de Esportes

MAICON RODRIGO THEBALDI
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Irati/SC.